



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PROCESSO Nº 047/2017 – D.A. – D.C.L.

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2017

Terceiro Aditamento ao Contrato para prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas e corretiva nas máquinas pesadas dos Departamentos desta Municipalidade – que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE MIRASSOL e a empresa N. BILLACHI JUNIOR - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **N. BILLACHI JUNIOR - ME**, CNPJ 03.649.918/0001-54, Inscrição Estadual 451.094.344-114, situada na rua São José, nº 2340, bairro Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representada por seu sócio, Sr. **Norival Billachi Junior**, brasileiro, casado, empresário, RG. 27.301.119-4 SSP/SP, CPF. 267.316.008-40, residente e domiciliado(a) na rua São José, nº 2340, bairro Centro, em Mirassol, SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Terceiro Aditamento ao Contrato 105/2017, formalizado na data de 10 de agosto de 2017, aditado pela primeira vez em 10 de agosto de 2018 e pela segunda vez em 18 de junho de 2019, conforme as disposições abaixo:

JUSTIFICATIVA - Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato apenas do saldo remanescente constante em estoque dos lotes nº 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017, para o fornecimento da quantidade de peças genuínas ou originais, para a manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, conforme solicitação através do expediente 009184/07/2019, Departamento de Serviços Municipais do CONTRATANTE;

CLÁUSULA PRIMEIRA O prazo de vigência do Contrato Originário nº 105/2017, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2019, encerrando sua vigência em 09 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da data de assinatura do presente aditamento contratual, fica prorrogado apenas o prazo de vigência do Contrato, e apenas com relação a quantia remanescente, sem qualquer reajuste dos lotes, tanto de peças como mão de obra, conforme quantidade remanescente informada pelo Departamento de Serviços Municipais, de acordo com o quadro abaixo:



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000
PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

LOTE	MARCA	PGeO	Mão de Obra
01	Massey Fergusson	124.570,95	56.403,75
02	Case	38.352,21	16.471,25
03	Huber	91.017,40	35.325,00
06	Valtra	49.984,14	20.407,50
07	JCB	93.634,31	35.722,66
08	New Holland	74.689,72	14.704,78
10	Yutong	31.244,07	11.043,75
11	Caterpillar	62.166,81	21.872,50

CLÁUSULA TERCEIRA - A alteração contratual foi realizada nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 c.c. a Cláusula Terceira do Contrato originário,.

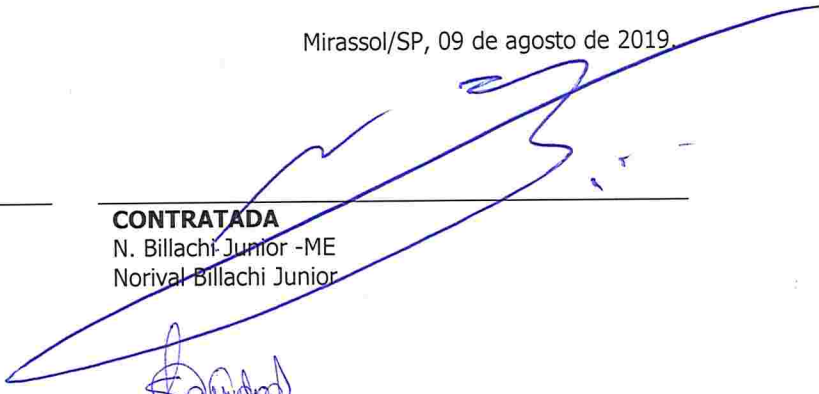
CLÁUSULA QUINTA Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 06 (seis) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

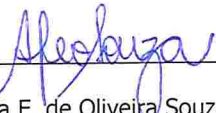
Mirassol/SP, 09 de agosto de 2019.




CONTRATANTE
Município de Mirassol
Dr. André Ricardo Vieira




CONTRATADA
N. Billachi Junior -ME
Norival Billachi Junior



TESTEMUNHA
Andrea Fernanda E. de Oliveira Souza
RG 33.958.418-x SSP/SP
Matrícula 4047672



TESTEMUNHA
Suzete Cássio de Andrade
RG 17.514.014 SSP/SP
Matrícula 101.182-0



Diretor do Depto de Serviços Municipais
Flávio Caberlim